

Move3 Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.344.512/0001-78 NIRE 35.300.601.301

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 de MARÇO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28 de março de 2024, às 16 horas, na sede social da Move3 Administração e Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Sênior, 823, Bloco 2, Mezanino; Sala 1, Planalto, CEP: 09895-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas da Companhia. Para os fins de prestação de informações referentes ao Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido), em observância ao disposto no artigo 8º da Lei das S.A., presentes também o Sr. Omílson Santa Cruz das Neves, portador do CRC/PE nº 020104/0-2, na qualidade de representante da Avaliadora (conforme abaixo definido). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio Silvío Juliani ("Presidente") e secretariados pelo Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a retificação e ratificação de deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2023, às 16:00 horas, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 001.800/24-3 em sessão realizada em 4 de janeiro de 2024 ("AGE 19.12.2023"); **(ii)** a proposta de incorporação da Companhia ("Incorporação") e os termos e condições do "Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Move3 Administração e Participações S.A." pela Transportadora Americana S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, 3466, Chácara Letônia, CEP 13475-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.244.631/0001-69 ("Transportadora Americana"), celebrado em 28 de março de 2024 entre a Companhia e a Transportadora Americana ("Protocolo"); **(iii)** a ratificação da nomeação e da contratação da Capitalize Contadores S/S, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.027.289/0001-17, estabelecida na Avenida Paulista, nº 1636, sala 304, pavimento 3, Condomínio Paulista Corporate, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CRC/SP sob o nº SP-041152/0-2 ("Avaliadora") como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; **(iv)** o Laudo de Avaliação; **(v)** a Incorporação, com a consequente extinção da Companhia, nos termos do Protocolo; **(vi)** a renúncia ao direito de recesso em virtude da Incorporação; e **(vii)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação aos itens acima, bem como autorização para os administradores praticarem todos os demais atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral. **5. Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia Geral, após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1. Retificação e Ratificação da AGE 19.12.2023.** Retificar o item 5.6 da AGE 19.12.2023, tendo em vista que, por equívoco, constou que o capital social, totalmente subscrito e integralizado da Companhia, é de R\$1.276.381,09 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), dividido em (i) 35.891.343 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias e (ii) 35.891.343 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; **quando na verdade, deveria constar** que o capital social, totalmente subscrito e integralizado da Companhia, é de R\$1.276.381,09 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), dividido em (i) 35.891.344 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e (ii) 35.891.343 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e três) ações preferenciais. **5.1.1.** Tendo em vista as deliberações tomadas neste item 5.1, o item 5.6 da AGE 19.12.2023 deve ser lido da seguinte forma: **"5.6. Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto.** De forma a refletir a redução do capital social da Companhia deliberada no item 5.5 acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social (permanecendo inalterados os seus parágrafos), que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.276.381,09 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), dividido em (i) 35.891.344 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e (ii) 35.891.343 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."** **5.1.2.** Ratificar todas as demais deliberações da AGE 19.12.2023 que não tenham sido expressamente retificados por meio das deliberações deste item 5.1. **5.2. Proposta de Incorporação e Protocolo.** Aprovar, para todos os fins de direito, a proposta de Incorporação e o Protocolo, que estabelece os termos e condições da incorporação da Companhia pela Transportadora Americana, na forma do artigo 227 e seguintes da Lei das S.A. ("Incorporação"), o qual foi apresentado aos acionistas na presente assembleia geral e aprovado em todos os seus termos, e que passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I**. **5.3. Contratação da Avaliadora.** Ratificar e aprovar a nomeação e contratação da Avaliadora, para **(i)** a avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, nos termos do Protocolo; e **(ii)** a elaboração, nos termos do artigo 226 da Lei das S.A., do Laudo de Avaliação, de acordo com as condições do item 5.4 abaixo. **5.4. Laudo de Avaliação.** Aprovar o laudo de avaliação, elaborado pela Avaliadora, de acordo com o balanço patrimonial da Companhia levantado por sua administração na data base de 31 de dezembro de 2023 ("Data Base"), o qual passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo II** ("Laudo de Avaliação"). **5.4.1.** Nos termos do Protocolo: **(i)** as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Companhia ocorridas entre a Data Base e a efetivação da Incorporação serão absorvidas pela Transportadora Americana, observadas as condições do Protocolo; e **(ii)** foi fixado o critério do valor contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Companhia. **5.5. Incorporação.** Aprovar a Incorporação da Companhia, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo. **5.5.1.** Por meio da Incorporação, será transferida à Transportadora Americana a totalidade do patrimônio da Companhia cuja composição está detalhada no Laudo de Avaliação. A Transportadora Americana sucederá a Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei das S.A., e a Companhia será extinta nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das S.A. **5.6. Direito de recesso.** Renunciar, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de recesso atribuído aos acionistas da Companhia, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A. **5.7. Atos da Administração.** Ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação aos itens deliberados acima e autorizar as administrações da Companhia e da Transportadora Americana a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à perfeita implementação e formalização da Incorporação, com a consequente extinção da Companhia, ora deliberada e aprovada, bem como os registros, publicações e averbações, inclusive perante todos os órgãos públicos e terceiros em geral, aditivos contratuais e demais documentos necessários para a formalização da sucessão da Transportadora Americana nos direitos e obrigações da Companhia. **6. Lavratura da Ata:** Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Sr. Antônio Silvío Juliani, Presidente; e Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani, Secretário. **Presença da Avaliadora:** Presente a Capitalize Contadores S/S, por meio de seu representante legal, o Sr. Omílson Santa Cruz das Neves, para fins de esclarecimentos aos acionistas sobre o Laudo de Avaliação. **Acionistas Presentes:** Transportadora Americana S.A., representada por seus Diretores Armando Marchesan Neto e Bruno Henrique Souza, Antônio Silvío Juliani, Beatriz Maria Alves Juliani, Guilherme Rodrigues Alves Juliani e Bruno Rodrigues Alves Juliani. São Bernardo do Campo/SP, 28 de março de 2024. **Mesa:** Antônio Silvío Juliani - Presidente; Guilherme Rodrigues Alves Juliani - Secretário. **Acionistas presentes:** Antônio Silvío Juliani; Beatriz Maria Alves Juliani; Guilherme Rodrigues Alves Juliani; Bruno Rodrigues Alves Juliani; Transportadora Americana S.A. Armando Marchesan Neto - Diretor; Bruno Henrique Souza - Diretor. **JUCESP nº 155.372/24-5 em 18/04/2024.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>